



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 3002/2024

“DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, PARA EVENTO CIRCENSE”.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

D E C R E T A

Art. 1º. Nos termos do artigo 114, caput e parágrafo 4º da Lei Orgânica do Município de Barra do Turvo, fica outorgada a permissão de uso de bem público, “recinto do rodeio”, localizado na Rua Francisco de Paula Souza S/Nº, Centro, neste Município de Barra do Turvo, com a finalidade de utilizar o espaço para evento circense, para o **CARROSSEL CIRCUS**, inscrito no CNPJ 46.688.449/0001-58, representado pela Sra. Catiane Avila de Souza, portador do RG Nº 7075723655.

Art. 2º. A permissão de uso será não onerosa, por prazo determinado e precário, elaborado por meio de termo de permissão de uso de bem público.

Parágrafo único. O espaço de cessão somente poderá ser utilizado para as finalidades específicas prevista neste decreto e no termo de permissão de uso de bem público.

Art. 3º. As despesas para eventual implementação da atividade serão suportadas pelo permissionário.

Art. 4º. A presente permissão de uso é outorgada pelo prazo de 04 (quatro) dias, sendo os dias 14 a 17 de junho de 2024, podendo ser prorrogado caso haja interesse do permissionário e interesse do Município.

Art. 5º. Incumbe ao permissionário, além do acordado em termo de permissão de uso:

I - Zelar pela conservação e manutenção do bem ora concedido, e observar integralmente o compromisso formalizado por termo de permissão de uso, respondendo pelos danos que vier a causar, direta ou indiretamente, ao município, bem como a terceiros;

II - Reservar espaço, no imóvel objeto desta permissão de uso para evento circense;

III – Cumprir e responsabilizar-se por todas as cláusulas acordadas em termo de permissão de uso assinado pelo permissionário e pelo permitente.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas disposições em contrário.

Barra do Turvo/SP, 13 de abril de 2024.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal